



EDITAL PROEXC Nº 72/2025

15 de julho de 2025

Processo nº 23117.045201/2025-91

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROJETO E PRODUÇÃO DO MOBILIÁRIO EXPOSITIVO PARA O MUSEU DOS POVOS INDÍGENAS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa "Projeto e produção do mobiliário expositivo para o Museu dos Povos Indígenas" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Design	03	Museu dos Povos Indígenas e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Design da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. Habilidade no uso de programas de computador para representação técnica e artística (Auto-cad e/ou SketchUp e/ou Archcad, 3d Max e/ou similares)

3.2.2. Atividades dos bolsistas serão realizadas presencialmente em horário comercial, no Núcleo de Design da FAUED UFU, no Laboratório de Modelos e Protótipos, LAMOP FAUED UFU, e em espaços do Museu dos Povos Indígenas, MUPI UFU.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** musindio@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 72**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 12 (doze) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro

dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Análise das atividades descritas no currículo e da carta de motivação, conforme item 8.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a), sendo utilizado o CRA geral para cálculo na nota final de que

trata o item 8.5.

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

Atividades descritas no currículo	Pontuação	Pontuação máxima
Participação em atividades de extensão, pesquisa ou estágio na área de design de produto ou design de interiores.	10 pontos por atividade	30 pontos (03 atividades)
Experiência de trabalho/estágio/voluntariado/outras projetos	05 pontos por atividade	20 pontos (04 atividades)
Total		50 pontos

8.4. Análise da Carta de Motivação, levando em consideração coerência de ideias, habilidades e experiência descritas pelo(a) candidato(a), coerência e coesão textual. A carta deve ter no máximo 01 (uma) lauda, fonte: times new roman ou arial, tamanho da letra: 12, espaçamento simples.

8.4.1. A pontuação será conforme tabela abaixo:

Conteúdo	Pontuação por habilidade/experiência descrita	Pontuação máxima
Descrição da experiência e habilidade no desenvolvimento de projetos de design produto, considerando o domínio do candidato relativo ao uso de softwares de representação bi e tridimensional (documentação de projetos)	30,0 pontos	30,0 pontos
Descrição das habilidades e experiências que habilitam o(a) discente a ser bolsista de extensão.	15,0 pontos	15,0 pontos
Coerência e coesão textual	05 pontos	05 pontos
Total		50,0 pontos

8.5. A Nota Final do processo de seleção será a pontuação total de cada candidato(a), que consistirá na somatória das notas obtidas na Carta de Motivação, Currículo e CRA geral.

8.6. Qualquer falta de documentação comprobatória ou não cumprimento dos requisitos será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: musindio@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/07/2025 a 30/07/2025
Inscrições	15/07/2025 a 30/07/2025
Análise documental	31/07/2025
Avaliação	01/08/2025
Resultado Preliminar	04/08/2025
Recebimento dos Recursos	05/08/2025 a 06/08/2025
Resultado Final	08/08/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: musindio@ufu.br

Uberlândia-MG, 15 de Julho de 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR

Pró-reitor de Extensão e Cultura

Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 15/07/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6512749** e o código CRC **B312FC7A**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Os museus são instituições que se dedicam a colecionar, pesquisar, preservar e comunicar. O Museu dos Povos Indígenas foi criado em 1987 e, desde então, tem desenvolvido projetos que tratam de questões indígenas brasileiras. O Museu recebe diariamente visitas de alunos e alunas desde a educação básica até universitária, e dessa forma desenvolve seu projeto de Ação Educativa e Difusão Cultural. No contexto de atual mudança de sede física da instituição, será desenvolvido o projeto de design de mobiliário expositivo, concluído na etapa de sua prototipagem.

JUSTIFICATIVA:

Devido à mudança da sede física do Museu dos Povos Indígenas para um novo espaço, se faz necessário o desenvolvimento de um conjunto de mobiliário expositivo para o MUPI-UFU, atualizado no que diz respeito às novas possibilidades de apresentação de seu acervo para o seu público visitante. Os conhecimentos da área de design de produto são de grande importância para o desenvolvimento do projeto do design desse mobiliário expositivo, considerando principalmente as questões técnicas e construtivas, sociais, artísticas e culturais.

OBJETIVOS:

GERAL:

Desenvolvimento de um conjunto de mobiliário expositivo para a apresentação de artefatos expressivos da cultura material dos povos indígenas, considerando o acervo técnico e permanente do Museu dos Povos Indígenas da Universidade Federal de Uberlândia (MUPI UFU).

ESPECÍFICOS:

1. Conhecer os artefatos indígenas a serem expostos, de um ponto de vista técnico, artístico e cultural;
2. Conhecer o espaço físico onde o projeto expositivo será realizado;
3. Desenvolver o projeto de um conjunto de mobiliário expositivo para o Museu dos Povos Indígenas;
4. Realizar os protótipos do conjunto de mobiliário expositivo para o Museu dos Povos Indígenas;
5. Realizar uma exposição teste do mobiliário expositivo para o Museu dos Povos Indígenas, com o acervo do Museu, no espaço físico do Museu.

PERFIL DO BOLSISTA:

Habilidade para o trabalho em equipe. Experiência e habilidade no desenvolvimento de projetos de design produto, com experiência em [softwares](#) de representação bi e tridimensional (documentação de projetos). Habilidade para desenvolvimento de modelos físicos no LAMOP UFU.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Participação da equipe de desenvolvimento do projeto do design de mobiliário expositivo do MUPI, considerando a sua participação nas seguintes etapas de projeto:

1. Coleta de dados; 2. Análise de Projetos Similares; 3. Geração de alternativas de projeto; 4. Seleção e refinamento da alternativa mais promissora; 5. Construção do caderno de documentação de projeto; 6. Produção de protótipos do projeto; 7. Teste dos protótipos com parte do acervo do Museu, no espaço do Museu; 8. Revisão e adequações finais necessárias e revisão do caderno de documentação de projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A participação do(a) discente como bolsista proporcionará uma experiência próxima da prática profissional em design, como campo do design de produto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas, considerando o seu desempenho ao longo de cada etapa do projeto.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

